



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Diretoria Geral

PORTARIA N° 219/2018/DG - Manaus, 19 de JULHO de 2018

Aplica penalidade de advertência à
servidora M.M.S.M.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA
11ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a conclusão do relatório da Comissão de
Sindicância, às fls. 69/74, constantes do E-SAP MA-221/2017, com
fulcro no artigo 129 da Lei n° 8.112, que recomenda a aplicação da
penalidade de advertência à servidora M.M.S.M.;

CONSIDERANDO a decisão da Corregedoria-Regional
proferida às fls. 74 e 76 da referida matéria, que acolheu a
conclusão do relatório final da Comissão de Sindicância e
determinou o encaminhamento dos autos ao setor competente para a
aplicação da penalidade à servidora M.M.S.M.;

R E S O L V E:

Art. 1º Aplicar a penalidade de advertência à
servidora M.M.S.M., matrícula 113162, Analista Judiciário, Área
Judiciária, Classe C, Padrão NS-C13, com lotação no Núcleo de
Distribuição dos Feitos de Manaus, nos termos do art. 129 da Lei
n.º 8.112/90, em razão da violação: a) do dever funcional de
"tratar com urbanidade as pessoas" (inc. XI do art. 116 da Lei
8.112/90).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação.

assinado eletronicamente
ILDEFONSO ROCHA DE SOUZA
Diretor-Geral do TRT da 11ª Região

alfv